



EDITAL COLBI Nº 6/2026

02 de julho de 2026

Processo nº 23117.043460/2026-68

EDITAL OPÇÃO DE CURSO PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2026

A Coordenação dos Cursos de Graduação em Ciências Biológicas faz saber aos alunos interessados na Opção de Curso (Licenciatura/Bacharelado e Bacharelado/Licenciatura) nos Cursos de Graduação em Ciências Biológicas, de acordo com o disposto na Resolução 46/2022 do CONSELHO DE GRADUAÇÃO no seu Artigo 66 que fixa normas para a "Opção de Curso" nos cursos de graduação:

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Candidato à Opção de Curso:

- a) Estudantes matriculados no curso Ciências Biológicas - Bacharelado Integral que desejam mudança para Licenciatura Integral ou Noturno;
- b) Estudantes matriculados no curso de Ciências Biológicas - Licenciatura Integral ou Noturno que desejam mudança para Bacharelado Integral.

1.2. Período de inscrição: de **02/07/2026** até o dia **08/07/2026**.

1.3. Local de inscrição: Portal do Estudante - "Solicitação - Solicitações Gerais - Opção de Curso".

1.3.1. A Opção de Curso será concedida ao discente apenas 1 (uma) vez, condicionada à verificação do tempo máximo permitido para integralização curricular.

1.4. Documentos exigidos para inscrição:

- a) Requerimento de Opção de Curso gerado no Portal do Estudante, contendo justificativa;
- b) Histórico Escolar UFU gerado pelo Portal do Estudante.

2. DAS VAGAS:

2.1. As vagas serão geradas de acordo com as solicitações encaminhadas pelos estudantes.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. O atendimento dos pedidos terá como critério o seguinte:

a) Alunos regularmente matriculados e que efetivaram os seus pedidos até a data de **08 de julho de 2026**.

b) Para preenchimento das vagas disponibilizadas na modalidade opção de curso, será adotada a seguinte ordem de prioridade:

I - candidato que tenha condições de concluir o curso no menor tempo; e

II - candidato com o maior CRA.

4. **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

4.1. Os resultados serão divulgados no site www.inbio.ufu.br/editais até o dia **15 de julho de 2026**.

5. **DA MATRÍCULA**

5.1. A matrícula será efetivada, pelo próprio aluno, no período estabelecido, conforme o Calendário Acadêmico.

5.2. Caberá à Coordenação de Curso proceder a alteração do currículo do aluno requerente junto à DIRAC, a fim de que no período de matrícula de veteranos, o mesmo efetive a sua matrícula no curso solicitado.

6. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso de Graduação em Ciências Biológicas.

6.2. Para os devidos fins, expediu-se o presente Edital, que deverá ser disponibilizado no site do INBIO (www.inbio.ufu.br/editais). Dado e passado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Secretaria da Coordenação dos Cursos de Graduação em Ciências Biológicas, da Universidade Federal de Uberlândia.

CELINE DE MELO

Coordenadora Substituta Eventual do curso de Graduação em Ciências Biológicas
Portaria de Pessoal UFU Nº 6142, de 10 de setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Celine de Melo, Coordenador(a) substituto(a)**, em 02/07/2026, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7447978** e o código CRC **53187463**.

